



LEI Nº 3.799/2023

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PUBLICO
NO MUNICIPIO DE ALEGRE-ES, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**EDIR VAILLANT MACHADO FERRAZ**" a Academia Popular de aço inoxidável localizada na Praça Governador José Moraes, Distrito de Santa Angélica município de Alegre/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 17 de agosto de 2023.


NEMROD EMERICK – NIRRÔ
Prefeito Municipal